



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA  
PARA JESUS, A SER REALIZADA  
ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO  
MÊS DE JULHO, NO MUNICÍPIO  
MARATAÍZES/ES.**

*A Câmara Municipal de Marataízes/ES APROVA:*

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Marataízes/ES, o "**Dia Municipal da Marcha para Jesus**", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Julho.

**Art. 2º.** O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º.** A “Marcha Para Jesus” tem como objetivos:

I – unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Marataízes;

II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos;

III – promover arte e cultura no Município, através da música, caminhadas e artes cênicas.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 03 de abril de 2023.

Luiz Carlos Silva Almeida

Vereador



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimento os eminentes colegas membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminho Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”.

A Marcha para Jesus é um evento internacional originado em Londres na Inglaterra em 1987, com a intenção de promover a manifestação da fé e esperança junto à sociedade, e, através da fé, promover a paz entre as famílias.

A proposta se espalhou pela Europa na década de 1990, chegando ao Brasil no ano de 1993. Desde então, a Marcha para Jesus é realizada em mais de 100 cidades em várias regiões do Brasil.

A Marcha para Jesus faz parte, inclusive, do calendário oficial do Brasil desde setembro de 2009, quando foi sancionada a Lei Federal 12.025/2009.

Trata-se de importante ato público de demonstração de fé, esperança, amor e paz, momento que conta com a participação de público integrante das mais variadas denominações de fé cristã, com promoção dos valores familiares, de dedicação e amor ao próximo, e de comunhão fraternal entre as pessoas.



Portanto, solicito a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei por esta Casa de Leis, destacando-se que Marataízes possui a Fé na sua essência; por isso o evento busca de forma conjunta proclamar a paz e a alegria em nossa cidade.

Marataízes/ES, 03 de abril de 2023.

**Luiz Carlos Silva Almeida**  
*Vereador*